



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

## DECRETO Nº: 181/2019

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercerem as funções dos Membros Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR, conforme as secretarias e representantes relacionados (as) abaixo:

Nome	Representação
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline Souza dos santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marvina de Fátima Pereira Almeida Maria	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edina Muzzolon	Secretaria Municipal de Educação
Marina Neves Vujanski	Secretaria Municipal de Engenharia
Marlene Brandelero	Secretaria Municipal de Saúde
Tháisa Silva Maciel	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Fernando Abreu	Secretaria Municipal de Agricultura
Rita Kusma	Emater

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019-PMPB  
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 08h00min do dia 19 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme disposto no Edital. O Edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 05 de novembro de 2019.

**RONALDO DE MATOS**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

**PORTARIA 019/2019**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio Gallo, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 2/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Antônio Gallo do município de Porto Barreiro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome Completo do suplente	RG
Corpo docente	Marlei Teresinha Ramundi	4.139.844-2	Armelinda Scariot	5.844.051-5
Equipe pedagógica	Gracieli Freitas de Lima	8.296.072-4	Rejane Pereira da Silva	6.815.952-0
Movimentos sociais	Dorival Panatto	5.689.537-0	Maria de L. Andrade	8.228.476-1
APMF	Tatiane Mota	7.826.604-0	Nichelli Trombin	8.973.917-9
Pais ou Responsáveis	Roseane Bortoluzzi Trento	8.973.950-0	Elizandro Trento	8.266.705
Agente I	Edineia Herdt Vieira	8.450.118-2	Rosane Studinski	10.344.018-1
Técnico administrativo	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	Pamela Rosa	12.740.261-2
Conselho Tutelar	Mariza Terezinha Pohren	9.880.728-4	Janaina de Fatima Rodrigues	13.793.994-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por essa Portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019 ficando revogada as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

**PORTARIA 020/2019**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, mantenedora da Escola Rural Municipal Cândida Oliveira Luz, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 2/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Cândida Oliveira Luz do município de Porto Barreiro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome Completo do suplente	RG
Corpo docente	Genoni Feder Klein	5.684.122-00	Renê Rigon	7.007.566-0
Equipe pedagógica	Rejane Pereira da Silva	6.815.952-0	Gracieli Freitas de Lima	8.296.072-4
Movimentos sociais	Rogério Rigon	6.209.480-0	Jocemar Wisniewski	7.963.424-7
APMF	Mario Paszdzimski	6.475.863-0	Simone Tartari dos Santos	1.881.851-80
Pais ou Responsáveis	Cristiane Wolff	10.882.227-9	Roserinda Broetto	9.007.621-3
Agente I	Beatriz Pagliari Einsfeldt	8.477.157-0	Cintia Pires	10.910.430-2
Técnico administrativo	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	Pamela Rosa	12.740.261-2
Conselho Tutelar	Mariza Terezinha Pohren	9.880.728-4	Janaina de Fatima Rodrigues	13.793.994-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por essa portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019, ficando revogada a portaria e as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

**PORTARIA 021/2019**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, mantenedora da Escola Rural Municipal Joaquim Gonçalves, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 2/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Joaquim Gonçalves do município de Porto Barreiro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome Completo do suplente	RG
Corpo docente	Jorge Gonsalves de Oliveira	6.664.736-6	Vanderli Vailati da Luz	6.957.982-5
Equipe pedagógica	Rejane Pereira da Silva	6.815.952-0	Gracieli Freitas de Lima	8.296.072-4
Movimentos sociais	Edison Luiz Moritz	3.898.158-7	Cleiton D. Bier	9.880.845-0
APMF	Edson Vieira	10.428.352-7	Marta Nunes Padilha	8.645.833-0
Pais ou Responsáveis	Zenilda Ramos da Silva Veiga	10.595.766-9	Vanderli Cardoso	7.103.170-5
Agente I	Terezinha Fatima Moritz	7.068.835-2	Cintia Pires	10.910.430-2
Técnico administrativo	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	Pamela Rosa	12.740.261-2
Conselho Tutelar	Mariza Terezinha Pohren	9.880.728-4	Janaina de Fatima Rodrigues	13.793.994-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por essa portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019, ficando revogada a portaria e as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

**PORTARIA 022/2019**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, mantenedora da Escola Municipal Irmã Inês Vailati do município de Porto Barreiro, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 2/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Inês Vailati do município de Porto Barreiro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome Completo do suplente	RG
Corpo docente	Sidinei de Lima	8.232.908-0	Giovana Laura Sandeski	6.184.992-0
Equipe pedagógica	Marisa Mendes Belloni	8.266.661-3	Lucimara R. Joaquim Lago	8.633.343-0
Movimentos sociais	Clewinir de Fatima Becker	5.465.052-3	Irineu Kava Joaquim	7.112.599-8
APMF	Adenise A. L. Cassol	8.278.455-1	Flavio R. Barbosa	7.283.919-6
Pais ou Responsáveis	Galmar de Oliveira	15.580.415-7	Raquel Volf	8.717.311-1
Agente I	Terezinha de Lima Moritz	6.664.704-8	Andreia Loof	8.231.694-9
Técnico administrativo	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	Pamela Rosa	12.740.261-2
Conselho Tutelar	Mariza Terezinha Pohren	9.880.728-4	Romilda Pagliari	6.794.730-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por essa portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019, ficando revogada a portaria e as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

**PORTARIA 023/2019**  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, mantenedora do CMEI Recanto Feliz no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 2/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

Art. 1º - O Conselho Escolar do CMEI Recanto Feliz do município de Porto Barreiro, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome Completo do suplente	RG
Corpo docente	Claudia Sitta Simeoni	10.428.617-9	Adriana de Souza Duarte	4.114.273
Equipe pedagógica	Adriana K. J. Nascimento	7.570.723-1	Rejane Pereira da Silva	6.815.952-0
Movimentos Sociais	Sirene Garcia	6.971.658-0	Aristeu Mendes	3.188.497-7
APMF	Adrieli Benvenuti Itamar	9.969.805-5	Francieli S.L. Wolff	9.775.866-2
Pais ou Responsáveis	Itamar Bonifácio	10.087.320-06	Cezar Orsatto	7.192.836-5
Agente I	Marcia Gadonski	8.706.132-9	Iracilda de Aparecida Dias	8.579.384-5
Técnico administrativo	Halana Cláudia Baldin	10.903.582-3	Pamela Rosa	12.740.261-2
Conselho Tutelar	Mariza Terezinha Pohren	10.344.018-1	Janaina de Fatima Rodrigues	13.793.994-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por essa portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019, ficando revogada a portaria e as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 28 DE SETEMBRO DE 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GOIOXIM**

A Comissão de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim, Paraná, vem através deste edital, convocar os servidores públicos do município de Goioxim, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral na Câmara de Vereadores, na Rua Mato Grosso, n. 35, CEP: 85.162.000, no dia 09 de Novembro de 2019, às 9h em primeira convocação, 9h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes para decidir sobre as seguintes ordens do dia:

1. Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos de Goioxim
2. Discussão e Aprovação do Estatuto do Sindicato
3. Eleição da diretoria
4. Aprovação da sede da entidade
5. Inscrição dos associados no Sindicato

Goioxim, 04 de Novembro de 2019

Comissão de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim

*Assinaturas*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 180/2019**

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para exercerem as funções dos Membros Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR, conforme as secretarias e representantes relacionados (as) abaixo:

Nome	Representação
Carlos Vinicius Sbardelotto	Secretaria Municipal de Saúde
Elieil Zimmermann	Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio.
Gisele dos Santos Thomé	Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcio Neves Vujanski	Secretaria Municipal de Finanças
Pedro de Paula Xavier	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vitório Coradin	Secretaria Municipal de Agricultura
Fátima Bozetto Mierzwa	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Outubro de 2019.

*Jair Rocha da Silva*  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 181/2019**

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR, conforme as secretarias e representantes relacionados (as) abaixo:

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para exercerem as funções dos Membros Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo-PR, conforme as secretarias e representantes relacionados (as) abaixo:

Nome	Representação
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline Souza dos santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marvin de Fátima Pereira Almeida Maria	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edina Muzzolon	Secretaria Municipal de Educação
Marina Neves Vujanski	Secretaria Municipal de Engenharia
Marlene Brandelero	Secretaria Municipal de Saúde
Thaísa Silva Maciel	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Fernando Abreu	Secretaria Municipal de Agricultura
Rita Kusma	Emater

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Outubro de 2019.

*Jair Rocha da Silva*  
**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
N.º 009/2019-A  
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 08/11/2019 à 11/11/2019, munidos dos documentos abaixo descritos:

**CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano no Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
- d) Dados Bancários\*;
- e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
- f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida\*;

\* Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 05 de Novembro de 2019

*Jair Rocha da Silva*  
**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2019-A**

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO	CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CURSO	CÓDIGO
1º	SILVANA REGINA DIEMETRIO	08738179-14	PEDAGOGIA	NTX05
2º	ROSEANE REY VUJANSKI	04190284-42	PEDAGOGIA	32X010
3º	JEANE DE FATIMA DE MELO	04649279-05	PEDAGOGIA	33X010

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO	CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CURSO	CÓDIGO
1º	IVYSSON LUCAS CORADIN	09787719-10	SERVÍCIO SOCIAL	PFYND

Cantagalo - Pr, 05 de Novembro de 2019

*Jair Rocha da Silva*  
**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 30/2019-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Adjudica o objeto a empresa:

- R DE MELO MORELES INFORMÁTICA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 07.161.411/0001-08**, no valor total de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Cantagalo, 04 de novembro de 2019.

*Jair Rocha da Silva*  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Está passando por um momento difícil?

Ligue **188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

[cvv.org.br](http://cvv.org.br)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

contra Aids esta semana

**SICREDI SEGA SEGUNDA**

COMEMORAÇÃO DE BODAS DE PRATA COM O CICLO DE SORTEIOS DE CAMONETES 0,64 ENTRE OS MÊS DE 17 A 19 DE SETEMBRO DE 2019

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.